

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2012

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispor acerca da convocação dos candidatos habilitados no 2º Concurso Público de Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados ficam convocados a comparecer na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina, Piauí, apresentando os seguintes documentos para posse, os quais devem ser entregues na Coordenadoria de Recursos Humanos:

- 1.1.1 Carteira de Identidade
- 1.1.2 Carteira do Conselho de Classe (verificar exigência no edital)
- 1.1.3 Certidão de nascimento ou casamento.
- 1.1.4 Certidão de nascimento dos dependentes.
- 1.1.5 Certificado Militar.
- 1.1.6 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Caso o Servidor(a) não seja cadastrado nos Programas PIS/PASEP, efetuar sua inscrição junto à Previdência Social – Numero de Inscrição do Trabalhador – NIT).
- 1.1.7 CPF.
- 1.1.8 Título Eleitoral.
- 1.1.9 Comprovante de Votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- 1.1.10 Comprovante de desligamento do órgão anterior ou declaração de desligamento da folha de pagamento devido a vacância ou exoneração
- 1.1.11 Duas (2) fotos 3x4 – fundo branco/papel mate fosco
- 1.1.12 Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade constante no edital do concurso, de acordo com o cargo pleiteado. (Diploma ou certificado de conclusão de curso superior/ Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio).
- 1.1.13 Declaração de bens ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa.
- 1.1.14 Certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, da justiça estadual e federal.
- 1.1.15 Declaração firmada pelo nomeado de que requereu o cancelamento ou a licença da inscrição na OAB, se for o caso.
- 1.1.16 Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal.
- 1.1.17 *Curriculum Vitae*

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes exames médicos, com validade de 03 meses na data da posse:

- a) HEMOGRAMA COMPLETO, GRUPO SANGUINEO E FATOR RH
- b) VDRL
- c) GLICEMIA DE JEJUM
- d) SUMARIO DE URINA
- e) RX DE TORAX
- f) ECG
- g) TGO TGP
- h) LIPIDOGRAMA
- i) UREIA
- j) CREATININA

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1 O candidato aprovado dentro das vagas disponibilizadas no edital regulador do concurso tem direito subjetivo à nomeação durante o prazo de validade do concurso, podendo a Administração escolher o momento no qual esta se realizará. (v. STF – RE 598099/MS)
- 1.2 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Ministério Público do Estado do Piauí e obedecerá à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, conforme a opção por Cidade de Classificação feita no ato de inscrição e de acordo com a necessidade do MP/PI. A nomeação do candidato dar-se-á na Classe “A”, Padrão 01, do respectivo cargo ou conforme dispuser a legislação na época da nomeação.
- 1.3 O candidato habilitado no concurso poderá ser nomeado, no âmbito da Macrorregião onde está localizada a Cidade de Classificação (conforme divisão geográfica estabelecida na Lei Complementar Estadual nº 87/2007), para localidade diversa da qual foi aprovado, onde não haja candidato aprovado, ficando a nomeação condicionada a Edital de Convocação expedido pelo Ministério Público do Estado do Piauí e manifestações de interesse do candidato, sem quaisquer ônus para a Administração.
- 1.4 O candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido pela Administração ou desistir da nomeação pela lista indicada no item anterior terá seu nome excluído desta lista, porém, manterá sua posição na lista de classificação por Cargo/Área/Especialidade/Cidade para o qual ficou classificado.
 - 1.4.1 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 1.5 Em respeito aos princípios da ALTERNÂNCIA e PROPORCIONALIDADE, por ocasião da nomeação dos candidatos aprovados, será, inicialmente nomeado o 1º colocado geral do cargo, constante da lista geral de aprovados, seguido do 1º colocado da lista especial dos deficientes para o cargo respectivo, nomeando-se os demais integrantes da lista especial nas colocações de número 11º, 21º, 31º e, assim, sucessivamente, em conformidade com o número de vagas existentes.
- 1.6 No caso de desistência formal da nomeação do candidato com deficiência, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados na lista especial dos deficientes, obedecida a ordem classificatória.
- 1.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 09 de maio de 2012.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça